

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da ordem de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

<b>05</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.07</b>	<b>Educação Especial</b>	
08.49	Educação Especial	
0849252	Educação Compensatória	
08492522	Manutenção da Educação Especial	
3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 35.000,00
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.08</b>	<b>Assistência a Educandos</b>	
08.47	Assistência a Educandos	
0847239	Transporte Escolar	
08472392	Manut. dos Serviços de Assistência a Educandos	
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 62.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão originários das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>020300</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>	
03070212.04	Manutenção da Assessoria Jurídica	
4291.00	Sentenças Judiciais	R\$ 44.000,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>060200</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
13754282.27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 13.000,00
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	
<b>080200</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
08462242.33	Manutenção da Seção de Esportes e Lazer	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00

**Artigo 3º** - Fica criado o **Anexo Único do Orçamento Físico** constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, com as seguintes unidades orçamentárias, conforme anexo que faz parte integrante desta lei:

**I** – 05.07 – Educação Especial, código 3231.00 – Subvenções Sociais: Subvenção à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

**II** – 05.08 – Assistência a Educandos, código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Transporte Escolar para curso técnico e nível superior, valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 18 de abril de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**